



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 006/2025, de 23.01.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE REPOUSO VIVENDAS DO SOL NASCENTE LTDA**, Estrada Henrique Bego, nº. 80, Campestre, CEP: 13.400-970, na cidade de Piracicaba – SP (Banco Itaú – Agência 8160 – Conta Corrente nº. 35515-5), telefone (19) 3411-9944, inscrita no CNPJ sob nº. 07.018.941/0001-00, (e-mail institucional: joseane-paula@hotmail.com), representada neste ato pela Sra. **CLARICE PADUAN DE PAULA**, brasileira, nascida em 11.05.1950, portadora do RG nº. 24.456.283-0 e CPF/MF nº. 139.370.858-74, residente e domiciliada a Rua Henrique Bego, nº. 80, Campestre, na cidade de Piracicaba – SP – CEP: 13.400-970, designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH/SA nº. 075/2024, de 02.09.2024, Processo Administrativo nº. 4244/2024, de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. 004/2022, de 28.01.2022, Pregão Presencial nº. 003/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços de Casa de Repouso, com serviços profissionais especializados em Geriatria, na modalidade de Abrigo, para até (15) vagas (unissex), oferecendo atendimento 24 horas por dia, para atender as necessidades da Secretaria de Governo - SEGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 25.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento do exercício financeiro de 2025:

Secretaria de Governo - SEGOV
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprio
89-08.244.0013.2036 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 004/2022, de 28.01.2022, não alteradas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de janeiro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

MARCOS BUZETTO
Prefeito

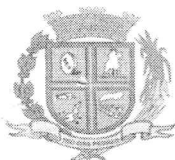
pela **CONTRATADA**

Clarice Paduan de Paula
CLARICE PADUAN DE PAULA

TESTEMUNHAS:

Cleusa Aparecida Z. da Costa
1 – CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA

Silvio Jamil Quinaglia
2 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

CONTRATADO: CASA DE REPOUSO VIVENDAS DO SOL NASCENTE LTDA

CONTRATO ORIGINAL Nº: 004/2022, de 28.01.2022

Pregão Presencial nº. 003/2022

TERMO ADITIVO Nº. 006/2025, DE 23.01.2025

Processo Administrativo nº. 4244/2024, de 02.09.2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Casa de Repouso, com serviços profissionais especializados em Geriatria, na modalidade de Abrigo, para até (15) vagas (unissex), oferecendo atendimento 24 horas por dia, para atender as necessidades da Secretaria de Governo - SEGOV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, 23 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Clarice Paduan de Paula
Cargo: Sócia
CPF: 139.370.858-74

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 263.283.908-40

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 263.283.908-40

Assinatura: _____